

Ofício nº 0.262/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 20 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico nº072/2023.

Ref.: Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74- SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão).

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. ^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Eletrônico nº072/2023/SRP, cujo objeto é Fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74- SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Empresa Contratada AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.002.182/0001-11, Contrato 175/2024/CPL;

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, visando atender as necessidades da mesma para dar continuidade nos serviços ofertados aos munícipes, considerando serem de suma importância a disponibilização dos referidos combustíveis para manutenção das ações e serviços de saúde no Município de Viseu/Pá. Outro fator que justifica a presente solicitação, está voltado a necessidade da disponibilização destes combustíveis a serem utilizados nos serviços de transferências de pacientes para hospitais e UPA's 24h localizados fora do Município e dentro dele, quando referenciados pelos Sistemas Regulatórios, para tratamentos de maior atenção e complexidade, visando a preservação da vida dos pacientes, bem como, abastecimento de veículos a serviços administrativos da Secretaria de Saúde. E ainda, fora considerada a grande



extensão territorial do Município, quando se ver em questão a necessidade de termos disponíveis combustíveis que possam atender as localidades supramencionadas que ficam no sentido da região da PA/MA.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses a contar de (15/03/2025 à 15/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025



Ofício nº 369/2025/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 20 de fevereiro de 2025

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL



Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 072/2023.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 1º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 176/2024/CPL - AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.002.182/0001-11, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 072/2023, por objeto: o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74- SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

Considerando a necessidade de adequação às demandas operacionais e a variação no consumo de combustíveis, propomos a elaboração de um termo aditivo de quantidade ao contrato vigente. Essa medida se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços e a eficiência nas operações, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades.

Considerando a grande expansão territorial do município de Viseu 4.972,936km² (IBGE), o aumento significativo na demanda por combustíveis, decorrente de fatores como a expansão das atividades e a necessidade de atender a novos projetos. Diante do exposto, solicitamos a aprovação do termo em questão, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência das operações desta secretaria.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses de vigência a contar do dia 15/03/2025 à 15/06/2025, se faz necessário, para garantir a efetiva demanda dos serviços prestados, que poderá ser utilizada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social até a finalização do novo processo licitatório já elaborado por esta secretaria.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.



Atenciosamente,

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA:25371126287 Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 007/2025



OFÍCIO Nº 102/2025/SEMMA

Viseu/PA, 21 de fevereiro de 2025

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA



Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. Solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATOS 178/2024/CPL**, empresa contratada AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.002.182/0001-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2023/SRP, cujo objeto do presente é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, em atendimento às Secretarias Municipais e fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

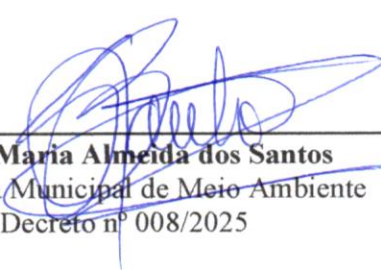
O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo aditamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 3 (três) meses, a conta de (15/03/2025 à 15/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



Sônia Maria Almeida dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº488/2025-GS/SEMAD/PMV

Viseu-PA, 25 de fevereiro de 2025.

A Senhora

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente da Comissão da Licitação

End: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 172/2024/CPL – AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA do Pregão Eletrônico nº 072/2023-SRP.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 1º Aditivo de Prazo ao **Termo de Contrato nº 172/2024/CPL – AUTO POSTO CAPANEMA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** do Pregão Eletrônico nº 072/2023-SRP, cujo objeto é e o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

Desse modo, há necessidade da continuidade do fornecimento dos itens, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter o fornecimento dos itens descritos nos Termos de Contratos em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento dos Termos de Contratos com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância de cada item dos contratos a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 03 (três) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados (15/03/2025 à 15/06/2025).

a) A continuidade do fornecimento já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

Fernando dos Santos Vale
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 003/2025

Rua Nova, S/N – (91-98481-2056) - CEP: 68620-000, Viseu/PA - semad@viseu.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;

c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Ofício nº 480/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 24 de fevereiro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

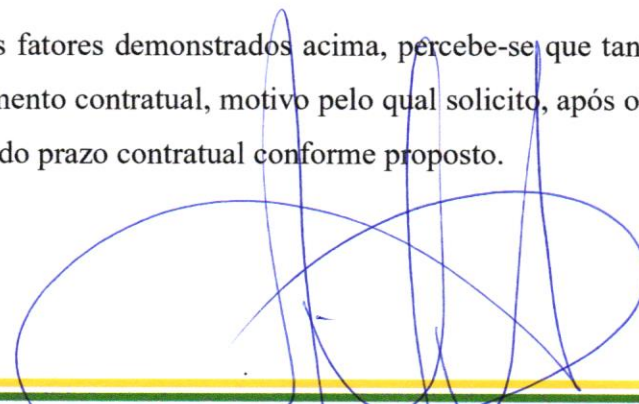
Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 72/2023 - SRP**, contrato administrativo **nº 173 e 174/2024/CPL**, referente a empresa AUTO POSTO CAPANEMA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; CNPJ nº 29.002.182/0001-11, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, , nas localidades distantes da sede do município (KM 74-SENTIDO PA/MA Localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades KM 74, KM 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Ressaltamos, a extrema importância do fornecimento de combustível, para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (15/03/2025 à 15/06/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,



ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Olímpio, s/n - Centro - Viseu - PA
Email: secretaria@viseu.pa.gov.br
Decreto nº 03/2025